

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2296 de 18/12/15

DECRETO N. 16.779, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.258.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.258.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações Trabalhistas	826.740,37
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações Trabalhistas	625.580,40
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.120.000,00
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações Trabalhistas	2.685.679,23

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
40.10-123660026.2.043	Manutenção do Ensino Supletivo	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	12.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.970.000,00
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	60.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.1.90.11.01.200000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sergio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da C. Araújo  
Assessora Técnico-Legislativa